

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2004

Entre 25 de Março e 25 de Setembro de 2005, a cidade japonesa de Aichi acolherá uma exposição universal subordinada ao tema «Sabedoria da Natureza».

Portugal foi oficialmente convidado pelo Governo Japonês a participar na Exposição, tendo o convite sido aceite, em virtude da vasta projecção internacional da participação portuguesa neste importante evento.

O pleno aproveitamento das oportunidades inerentes ao presente evento por parte de Portugal dependerá, porém, da condigna representação nacional, apenas possível mediante o empenho a tempo inteiro de uma equipa com as qualificações e a experiência necessárias à prossecução dos complexos trabalhos logísticos exigidos e num período de tempo já não muito amplo.

Tendo já sido nomeado o comissário-geral de Portugal na Exposição Internacional de Aichi — Expo Aichi 2005, cumpre agora aprovar o modelo institucional da participação portuguesa, que permita enquadrar a sua prestação profissional, considerando-se como mais adequado o recurso a uma estrutura de missão.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Criar, na dependência do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, uma estrutura de missão designada «Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005».

2 — Determinar que o Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005 terá por missão e objectivos a concepção, preparação, organização e realização da representação portuguesa na Exposição Mundial de Aichi 2005.

3 — Estabelecer que o mandato da presente estrutura de missão termina em 31 de Dezembro de 2005.

4 — Determinar que o Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005 será chefiado pelo comissário-geral, nomeado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 24 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004, equiparado a director-geral, para todos os efeitos legais, desde 25 de Outubro de 2004.

5 — Atribuir ao comissário-geral as seguintes competências:

- a) Assegurar o cumprimento do plano de actividades homologado pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas e do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- b) Coordenar os trabalhos do Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005;
- c) Assegurar e organizar os meios necessários ao funcionamento do Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005;
- d) Proceder à liquidação do Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005;
- e) Assegurar o regresso e a entrega dos materiais e obras provenientes de Portugal, bem como a elaboração e publicação do relatório final;
- f) Praticar todos os demais actos necessários ao funcionamento da presente estrutura de missão e ao cumprimento da sua missão e objectivos.

6 — Estabelecer que a presente estrutura de missão será constituída por dois funcionários administrativos e por um motorista de ligeiros, a destacar de entre pessoal dos quadros de pessoal de serviços e organismos da Administração Pública.

7 — Determinar que o pessoal referido no número anterior exerce funções de apoio técnico e administrativo ao Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005.

8 — Prever que integrará ainda a presente estrutura de missão um director de pavilhão, a recrutar directamente no Japão de entre indivíduos devidamente qualificados, mediante proposta conjunta do embaixador de Portugal em Tóquio e do comissário-geral, ao qual competirá supervisionar e coordenar a equipa de trabalhadores afectos ao pavilhão português e garantir o regular processamento das visitas.

9 — Transferir para o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por conta da dotação provisional do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e consignado a despesas relacionadas com o funcionamento da presente estrutura de missão e com os contratos necessários à concretização da participação portuguesa na Expo Aichi 2005, o montante de € 2 000 000.

10 — Estabelecer que o Comissariado-Geral Português para a Exposição Mundial de Aichi 2005 será apoiado, em termos logísticos, pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

11 — Definir que poderão ser convocadas pelo comissário-geral reuniões interministeriais, gerais ou sectoriais, com representantes dos Ministérios que detenham atribuições com relevância para a prossecução da missão em apreço.

12 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Novembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 185/2004

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares aprovou, em 25 de Setembro de 2002 e 26 de Fevereiro de 2004, a suspensão parcial do Plano Director Municipal, pelo prazo de dois anos, designadamente a aplicação do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 38.º do respectivo Regulamento.

O Plano Director Municipal de Vila Nova de Poiares foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/93, de 28 de Abril, e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares de 17 de Setembro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 2000.

O município de Vila Nova de Poiares fundamenta a suspensão daquele instrumento de gestão territorial com a necessidade de construção urgente de um aeródromo municipal, na serra do Vidoeiro, freguesia de São Miguel de Poiares, por forma a melhorar as condições de operacionalidade perante as actuais exigências técnicas e logísticas dos meios aéreos envolvidos no combate a incêndios florestais. De facto, a serra do Vidoeiro beneficia de centralidade perante os municípios mais fustigados pelos incêndios na zona litoral centro do País, bem como da proximidade das albufeiras da Aguieira e das Fronhas.

Verificam-se, assim, circunstâncias excepcionais resultantes de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com as opções estabelecidas pelo Plano Director Municipal em vigor para a área em causa.

A suspensão parcial do Plano Director Municipal de Vila Nova de Poiares incide sobre área incluída na Reserva Ecológica Nacional (REN) e que integra o perímetro florestal das serras de São Pedro Dias e Alveito, constituído por Decreto de 3 de Outubro de 1941, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 231, de 3 de Outubro de 1941.